



FOLHA DE INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO S.T.S.V. Nº 007, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Credencia servidores lotados na Secretaria de Transportes, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

**ARNALDO JESUÍNO DA SILVA**, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.118/2013.

Considerando o previsto no Artigo 280, § 4º da lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), alterada pela lei Federal nº 9.602/98, RESOLVO:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Transportes, para fiscalização, bem como para lavratura de auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 37.795 – Alcibiades Baesa Júnior;
- II. 37.816 – André Filomeno;
- III. 35.730 – Emerson Ribeiro da Silva;
- IV. 37.768 – Geraldo Antônio Ferreira;
- V. 37.660 – Sérgio Carlos Rodrigues da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de Agosto de 2019.

**ARNALDO JESUÍNO DA SILVA**  
Secretário de Trânsito e Sistema Viário